



Validate this document here



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ

REGISTRO DE IMÓVEIS LIVRO N.º 2

**GEORGE NACLI NETO**  
OFICIAL  
C. P. F. 185.421.909  
**NOROALDO BOSKA**  
OFICIAL MAIOR  
C. P. F. 033.383.719

**REGISTRO GERAL**

FICHA: -1-

**MATRÍCULA N.º -2.325-**

MATRÍCULA N.º 2.325: -Data: -06 de dezembro de 1.976.- C o n t e n t o da CHACARA N.º 123 (cento e vinte e três), situada em Vila Três Irmãs, distrito de Mercedes, neste Município e Comarca, com a área de 61.410 m2 (sessenta e um mil quatrocentos e dez metros quadrados), correspondente à 6Ha14a10ca (seis hectares quatorze ares e dez centiares), sem benfeitorias, com as seguintes delimitações: - Iniciou-se a demarcação no marco denominado -- 122/123, pelo alinhamento da Rua de Chácara, rumo Sudeste, numa extensão de 178,4 metros, AZ 147º47'30'', até à divisa com a Chácara n.º 124, seguindo-se por essa, rumo Sudoeste, numa distância de 528,0 metros, aZ 257º55', até à Sanga Mico, seguindo-se por -- essa, até a divisa com a chacara n.º 122, prosseguindo-se por essa rumo Nordeste, numa extensão de 505,0 metros lineares, AZ 245º28' onde encontrou-se novamente o ponto de partida acima descrito, -- tendo as confrontações que seguem.- Nordeste: Rua de Chacaras; No roeste: Chácara n.º 122; Sudeste: Chácara n.º 124; Sudoeste: Sanga-Mico.- Proprietário: - URBANIZADORA MERCEDES LTDA., sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, com sede no distrito de Mercedes, neste Município e Comarca, inscrita no CGC n.º 67788728/0001, representada por seu socio-gerente.- INCRA: - sob n.º 721 115 327 590; área total. 94,1; modulo: 30,0; n.º de modulos 3,14; FMP: 25,0.- Parcelamento permitido de acordo com a Lei n.º 5.672, de 02-07-1.971.- REGISTRO ANTERIOR. - Transcrição sob n.º == 2.892, do livro n.º 3-A, deste Ofício Imobiliário.- O referido é verdade e dou fe. - Marechal Cândido Rondon, 06 de dezembro de 1.976.- Oficial Maior. -

R -1-2.325: -Data: -06 de dezembro de 1.976.- Nos termos da Escritu ra Pública de Compra e Venda, datada de 30 de novembro de 1.976, lavrada às fls.93, do livro n.º 09, e sob n.º 1.602, nas = Notas do Tabelião do distrito de Mercedes, neste Município e Co - marca, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido - por PEDRO THEODORO DO NASCIMENTO, brasileiro, viuvo, agricultor, - residente e domiciliado no distrito de Mercedes, neste Município - e Comarca, portador do CPF n.º 191.658.469; por compra feita de == URBANIZADORA MERCEDES LTDA., sociedade comercial por quotas de -- responsabilidade limitada, com sede no distrito de Mercedes, nê - ste Município e Comarca, inscrita no CGC n.º 67788728/0001, repre - sentada por seu socio-Gerente Willy Guilherme Hamm, brasileiro, casa - do, do comércio, residente e domiciliado no distrito de Mercedes,

SEQUE

Validate this document by clicking on the following link: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/X3GGR-PG3VVS-NN3G9-DL3YA>

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

**MATRÍCULA**

-2.325-

Validate this document here

CONTINUAÇÃO

nêste Município e Comarca, portador da C.I.nº 1.283.928, do Pr., e CPF nº 119.600.009; pelo preço de R\$ 45.000,00.- Recolheu o imposto devido:- Certidão Negativa da Prefeitura Municipal nº 1963/76, de 29-11-1.976.- Condições:- As constantes do corpo da Escritura. O referido é verdade e dou fé.- Marechal Cândido Rondon, 06 de dezembro de 1.976.- \_\_\_\_\_ Oficial Maior.- Custas R\$ 525,00.-

-x-

-x-

**R-2-2.325:-Data:-** 16 de junho de 1.980.- Nos termos da Escritura-- Publica de Compra e Venda, datada de 07 de maio de 1.980, lavrada às fls. 21, do livro nº 12, e sob nº 2.132, nas Notas do Tabelião do distrito de Mercedes, nêste Município e Comarca, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por "**LUIZ VERISSIMO**", brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no distrito de Mercedes, nêste Município e Comarca, portador do - TE. nº 25.778, da 75ª zona - Pr., e CPF nº 333,655,049-15; por -- compra feita de **PEDRO THEODORO DO NASCIMENTO**, brasileiro, viuvo, - agricultor, residente e domiciliado no distrito de Mercedes, nêste Município e Comarca, portador do Atestado de Deficiência de Alfabetização da 121ª zona - Pr., e CPF nº 191.658.469-15; pelo preço de R\$ 80.000,00 - Recolheu o imposto devido:- Certidão Negativa da Prefeitura Municipal nº 1035/80 de 05-05-1.980.- Certificado de Quitação do Funrural nº 260042 de 30-04-1.980.- Condições As constantes do corpo da Escritura,- O referido é verdade e dou fé:- Marechal Cândido Rondon, 16 de junho de 1.980.- *Ri Verissimo*  
Empregada Juramentada:-

-x-

WLD-X-

**R-3/2.325:** Data: 14 de abril de 2023. (Prot. nº 270.005 de 14/04/2023).

Nos termos da Sentença proferida nos Autos nº 3936-69.2020.8.16.0112 de Ação de Arrolamento Comum devidamente assinada pelo Dr. Renato Cigerza - MM. Juiz da Vara de Família e Anexos desta Cidade e Comarca, a existência da Penhora dos Autos 0000979-33.2014.5.09.0668 de Ação Trabalhista em que **OSMAR GERKE** move contra **TAPEÇARIA UNIÃO LTDA, ALCEU LUIZ VERISSIMO, CECILIA HEINZEN** sobre o quinhão que virá a ser recebido pelo herdeiro Alceu Luiz Verissimo (sucessão de bens de Luiz Verissimo). Ato isento do FUNREJUS conforme Instrução Normativa 02/99. Sendo que os documentos apresentados para o presente Registro, ficam arquivados nesta Serventia, para todos os fins de Direito. Selo de Fiscalização: SFRIL.0JIMP.46Iyt-FL0Me.F718q. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 14 de abril de 2023.  
*Raquel* Raquel Dreher Vassel - Escrevente Substituta rdv s/Emolumentos (justiça gratuita)

**AV-4/2.325:** Data: 29 de fevereiro de 2024. (Prot. nº 276.926 de 28/02/2024).

Averba-se por Requerimento, datado de 28 de fevereiro de 2024, devidamente assinado e com firma reconhecida, e pelo Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR, emissão 2023, **QUE O IMÓVEL CONSTANTE DA PRESENTE MATRÍCULA ESTÁ CADASTRADO NO**

SEGUE



Validate this document here

CNM: 085183.2.0002325-79

RUBRICA

CONTINUAÇÃO

**INCRA com o Código do Imóvel Rural sob nº 721.115.075.906-0, área total (ha): 6,1410; mód rural (ha): 20,1708; nº mód. rurais: 0,24; mód. fiscal (ha): 0,3412; nº mód. fiscais: 18,0000; F.M.P.: 2,0.** Recolhido o FUNREJUS, conforme Lei Estadual nº 18.415 de 30 de março de 2015.. Sendo que os documentos apresentados, ficam digitalizados nesta Serventia, para todos os fins de Direito. Selo de Fiscalização: SFR11.yEps7.sYjF2-yPUe2.F718q. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 29 de fevereiro de 2024. Raquel Dreher Vasel Raquel Dreher Vasel – Escrevente Substituta. rdv Emolumentos: R\$ 16,62 (60/VRC), Funrejus R\$ 4,16, FUNDEP: R\$ 0,83, ISS: R\$ 0,50 e Selo: R\$ 1,00.

**R-5/2.325:** Data: 29 de fevereiro de 2024. (Prot. nº 276.459 de 02/02/2024).

Nos termos do FORMAL DE PARTILHA nº 0003936-69.2020.8.16.0112.0020, datado de 11 de outubro de 2023, subscrito pela Vara de Família e Sucessões, da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, devidamente assinado pelo Juiz de Direito, Dr. Renato Cigerza, expedido dos Autos nº 0003936-69.2020.8.16.0112, de Arrolamento Comum, o imóvel constante da presente matrícula, como pagamento de meação e legítima, foi adquirido por IDALINA MAGAGNIN VERISSIMO, portadora da CI.RG. nº 4.802.253-7, inscrita no CPF nº 005.655.259-99, brasileira, viúva, aposentada, residente e domiciliada na Linha Três Irmãs, em Mercedes-PR; ALCEU LUIZ VERISSIMO, portador da CI.RG. nº 5.890.232-2, inscrito no CPF nº 829.819.309-15, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado na Linha Três Irmãs, em Mercedes-PR; ALDERICO ARI VERISSIMO, portador da CI.RG. nº 4.802.232-4, inscrito no CPF nº 662.383.409-59, brasileiro, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado na Rua Oito de Abril, nº 578, em Marechal Cândido Rondon-PR; ELIAS JOSE VERISSIMO, inscrito no CPF nº 703.649.829-34, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado na Linha Três Irmãs, em Mercedes-PR; MARILDA DE FÁTIMA DA SILVA, portadora da CI.RG. nº 4.768.199-5-SSP/PR, inscrita no CPF nº 677.161.309-78, do lar, e seu cônjuge CELSO ADÃO CORDEIRO DA SILVA, portador da CI.RG. nº 3.258.940-5, inscrito no CPF nº 512.947.459-72, do comércio, casados sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, em 17 de novembro de 1984, conforme Escritura de Antenupcial, devidamente registrada sob nº 82.035, de Registro Auxiliar, do Livro nº 03 nesta Serventia, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Travessa Porto Velho, nº 193, em Marechal Cândido Rondon-PR; MARLI CECILIA VERISSIMO DE OLIVEIRA, portadora da CI.RG. nº 4.603.876-0-SSP/PR, inscrita no CPF nº 829.831.789-00, do lar, casada com VALDAIR CESAR ALVES DE OLIVEIRA, portador da CI.RG. nº 4.549.168-4-SSP/PR, inscrito no CPF nº 829.344.449-53, estivador, sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, em data de 24 de maio de 1991, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na BR 163, Km 281, 9 KM 291, em Marechal Cândido Rondon-PR; MAURO MARCELO VERISSIMO, portador da CI.RG. nº 4.473.373-9-SSP/PR, inscrito no CPF nº 886.279.509-20, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado na Linha Três Irmãs, em Mercedes-PR; por falecimento de: LUIZ VERISSIMO, CPF 333.655.049-15, ocorrido em 21 de outubro de 2017, homologado por sentença em 18 de agosto de 2022, que transitou em julgado, devidamente assinada pelo Dr. Renato Cigerza, MM. Juiz de Direito de Marechal Cândido Rondon-PR. O imóvel foi avaliado em R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais). Recolheu-se o imposto devido, guias GR. nºs 2023.0531.1145.2645 e 2023.0531.1145.1738, na importância de R\$ 1.112,64 (um mil cento e doze reais e sessenta e quatro centavos) cada, em 31 de maio de 2023; guia nº 2023.0630.1047.4381, na importância de R\$ 1.190,98 (um mil cento e noventa reais e noventa e oito centavos), em 30 de junho de 2023; e, guias nºs 2024.0131.1257.001 e 2024.0131.1257.0583, na importância de R\$ 1.299,51 (um mil duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e um centavos) cada, em 31 de janeiro de 2024. Apresentou-se: Consulta de DITCMD – Declaração nº 202300039681-8, emitida em 06 de fevereiro de 2024, pelo Sistema ITCMD WEB-PR. Certidão Negativa de Débitos nº 96/2024, emitida em 31 de janeiro de 2024, pela Prefeitura Municipal de Mercedes-PR. CCIR/INCRA/2023 - quitado. Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural, emitida em 06 de fevereiro de 2024 - NIRF: nº 3.756.917-1. Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR - Registro nº PR-4115853-F81279C7BEF9095F76534CE3B51FE9C3, emitido em 26 de maio de 2015. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 23 de outubro

SEGUIE

Nº

2.325

Documento assinado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis  
estão disponíveis em um só lugar

FICHA 02

Validate this document by clicking on the following link: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/X3GGR-PG3VS-NN3G9-DL3YA>





2.325

CNM: 085183.2.0002325-79

RUBRICA

Validate this document here

CONTINUAÇÃO

de 2023, através do site do Ministério da Fazenda – Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – Secretaria da Receita Federal do Brasil. EMITIDA A DOI. **Condições: Que sobre a parte ideal do imóvel com área de 5.117,50m² pertencente a ALCEU LUIZ VERISSIMO, permanece a Penhora devidamente registrada retro sob nº R-3/2.325.** Que o imóvel forma um condomínio da seguinte forma: para IDALINA MAGAGNIN VERISSIMO, a área de 30.705,00m² do imóvel; para ALCEU LUIZ VERISSIMO, a área de 5.117,50m² do imóvel; para ALDERICO ARI VERISSIMO, a área de 5.117,50m² do imóvel; para ELIAS JOSE VERISSIMO, a área de 5.117,50m² do imóvel; para MARILDA DE FÁTIMA DA SILVA e seu cônjuge CELSO ADÃO CORDEIRO DA SILVA, a área de 5.117,50m² do imóvel; para MARLI CECILIA VERISSIMO DE OLIVEIRA, casada com VALDAIR CESAR ALVES DE OLIVEIRA, a área de 5.117,50m² do imóvel; e, para MAURO MARCELO VERISSIMO, a área de 5.117,50m² do imóvel. As demais constantes no corpo do Formal de Partilha, a qual fica digitalizada nesta Serventia, para todos os fins de Direito. Selo de Fiscalização: SFRI2.35Wrv.dKp88-YhJTt.F718q. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 29 de fevereiro de 2024.

*Rau* Raquel Dreher Vasel – Escrevente Substituta. alh Emolumentos: R\$ 1.194,42 (4.312/VRC), Prenotação: R\$ 2,77 (VRC 10), Arquivamento: R\$ 38,80 = (VRC 140), FUNDEP: R\$ 61,86, ISS: R\$ 37,11 e Selo: R\$ 8,00.

**R-6/2.325:** Data: 01 de março de 2024. (Prot. nº 276.979 de 01/03/2024).

Registra-se pela Ordem de Indisponibilidade, datada de 26 de fevereiro de 2024, com Resultado Positivo, emitido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, através do site [HTTPS://www.indisponibilidade.org.br](https://www.indisponibilidade.org.br), e conforme § 3º do Provimento nº 39/2014, datado de 25/07/2014, do Conselho Nacional de Justiça – Corregedoria Nacional de Justiça, a indisponibilidade de bens em nome do executado ALCEU LUIZ VERISSIMO - proprietário de parte do imóvel constante da presente matrícula, conforme Processo nº 00085165020178160112, Protocolo nº 202402.2613.03179594-IA-890, Nome do Processo: EXECUÇÃO FISCAL Data de Cadastramento: 26 de fevereiro de 2024 às 13:34:24; Emissor da Ordem: SONIA CRISTINA PRATAS – PR- VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA; Aprovado por: LEONARDO GRILLO MENEGON - PR- VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA. Sendo que o Relatório de Consulta de Indisponibilidade para o presente Registro, ficam digitalizados nesta serventia, para todos os fins de Direito. Selo de Fiscalização: SFRI2.35srv.dKp88-Oh7Tt.F718q. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 01 de março de 2024.

*Rau* Raquel Dreher Vasel – Escrevente Substituta. eaa Emolumentos: R\$ 174,51 (630/VRC), Funrejus R\$ 43,63, FUNDEP: R\$ 8,73, ISS: R\$ 5,24 e Selo: R\$ 8,00.

**R-7/2.325:** Data: 06 de agosto de 2024. (Prot. nº 280.704 de 06/08/2024).

Registra-se pela Ordem de Indisponibilidade, datada de 05 de agosto de 2024, com Resultado Positivo, emitido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, através do site [HTTPS://www.indisponibilidade.org.br](https://www.indisponibilidade.org.br), e conforme § 3º do Provimento nº 39/2014, datado de 25/07/2014, do Conselho Nacional de Justiça – Corregedoria Nacional de Justiça, a indisponibilidade de bens em nome do executado ALCEU LUIZ VERISSIMO - proprietário do imóvel constante da presente matrícula, conforme Processo nº 00021560720148160112, Protocolo nº 202408.0513.03473951-IA-630, Nome do Processo: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, Data de Cadastramento: 26 de julho de 2024, às 14:37:02; Emissor da Ordem: SONIA CRISTINA PRATAS / PR – VARA CIVEL E DA FAZENDA PUBLICA; Aprovado por: LEONARDO GRILLO MENEGON / PR – VARA CIVEL E DA FAZENDA PUBLICA. . Sendo que o Relatório de Consulta de Indisponibilidade para o presente Registro, ficam digitalizados nesta serventia, para todos os fins de Direito. Selo de Fiscalização: SFRI2.W5KTV.4Lfrz-YaXdj.F718q. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 06 de agosto de 2024.

*Rau* Raquel Dreher Vasel – Escrevente Substituta. dcc Emolumentos: R\$ 174,51 (630/VRC), Funrejus R\$ 43,63, FUNDEP: R\$ 8,73, ISS: R\$ 5,24 e Selo: R\$ 8,00.

SEGUE

CNM: 085183.2.0002325-79



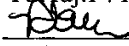
Validate this document here

CNM: 085183.2.0002325-79

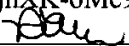
RUBRICA

CONTINUAÇÃO

**R-7/2.325:** Data: 06 de agosto de 2024. (Prot. nº 280.704 de 06/08/2024).

Registra-se pela Ordem de Indisponibilidade, datada de 05 de agosto de 2024, com Resultado Positivo, emitido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, através do site [HTTPS://www.indisponibilidade.org.br](https://www.indisponibilidade.org.br), e conforme § 3º do Provimento nº 39/2014, datado de 25/07/2014, do Conselho Nacional de Justiça – Corregedoria Nacional de Justiça, **a indisponibilidade de bens em nome do executado ALCEU LUIZ VERISSIMO - proprietário do imóvel constante da presente matrícula**, conforme Processo nº 00021560720148160112, Protocolo nº 202408.0513.03473951-IA-630, Nome do Processo: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, Data de Cadastramento: 26 de julho de 2024, às 14:37:02; Emissor da Ordem: SONIA CRISTINA PRATAS / PR – VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA; Aprovado por: LEONARDO GRILLO MENEGON / PR – VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA. . Sendo que o Relatório de Consulta de Indisponibilidade para o presente Registro, ficam digitalizados nesta serventia, para todos os fins de Direito. Selo de Fiscalização: SFRI2.W5KTv.4Lfrz-YaXdj.F718q. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 06 de agosto de 2024.  Raquel Dreher Vassel – Escrevente Substituta. dcc Emolumentos: R\$ 174,51 (630/VRC), Funrejus R\$ 43,63, FUNDEP: R\$ 8,73, ISS: R\$ 5,24 e Selo: R\$ 8,00.

**R-8/2.325:** Data: 21 de maio de 2025. (Prot. nº 288.407 de 21/05/2025).

Nos termos do AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO, datado de 09 de abril de 2013, assinado pelo Oficial de Justiça Sr. Leony Lima do Nascimento, da Vara do Trabalho da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, extraído dos Autos sob nº ATOrd 0000979-33.2014.5.09.0668, em que é Autor: OSMAR GERKE, e Réus: TAPEÇARIA UNIÃO LTDA, ALCEU LUIZ VERISSIMO e CECILIA HEINZEN, a Parte do imóvel constante da presente matrícula, com a área de 5.117,50 m² de propriedade de Alceu Luiz Verissimo, FOI PENHORADA para a garantia do valor da causa de R\$ 87.342,16 (oitenta e sete mil, trezentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos) em 30/04/2025. Ato isento do FUNREJUS, conforme Instrução Normativa nº 02/99, item 13, da Lei nº 12.216 de 15/07/98. Sendo que os documentos apresentados para o presente Registro ficam digitalizados nesta Serventia, para todos os fins de Direito. Selo de Fiscalização: SFRI2.L5fMv.3jhXK-oMc9F.F718q. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 21 de maio de 2025.  Raquel Dreher Vassel – Escrevente Substituta. rdv Emolumentos: R\$ 358,33 (1.294/VRC), Prenotação: R\$ 2,77 (VRC 10), Arquivamento: R\$ 3,88 = (VRC 14), FUNDEP: R\$ 18,26, ISS: R\$ 10,95 e Selo: R\$ 8,00.

FUNAR PEN



SELO DE  
FISCALIZAÇÃO  
SFRII.RJ4FP.d94hT-  
pUuJo.F718q

<https://selo.funarpen.com.br>

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Rua Sete de Setembro, 760 - 85960-000  
MARECHAL CÂNDIDO RONDON-PR

CERTIDÃO

CERTIFICO, nos termos do § 1º art. 19 da Lei 6.015 de 21/12/73, alterada p/ 6.216 de 30/06/75, a presente impressão é reprodução fiel da Matrícula nº **2.325**, digitalizada em sua íntegra e servirá como CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR.

09 de fevereiro de 2026.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

A presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

SEGUE

Validate this document by clicking on the following link: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/X3GGR-PG3VS-NN3G9-DL3YA>Nº  
2.325Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugarFICHA  
03